

INTRODUÇÃO

Com o advento da Lei Federal Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, denominada Lei das Rádios Comunitárias, o tema Municipalização das Rádios Comunitária passou a ser muito difundido entre os envolvidos na questão, entres eles juízes, políticos, pesquisadores e os responsáveis pelas rádios comunitárias.

As Rádios Comunitárias é um dos fenômenos mais interessantes de comunicação dos últimos anos no país, só perdendo para o surgimento da Internet. Como o próprio nome já diz, essas emissoras são direcionadas para os ouvintes das próprias regiões de onde estão emitindo o seu sinal.

Com aprovação da Lei 9612/98, que regulamenta as Rádios Comunitárias. Todos envolvidos na radiodifusão pensaram que Lei 9.612/98, seria uma realidade supostamente mais democrática. Essa expectativa, no entanto, não se comprovou.

As rádios comunitárias servem também como determinante instrumento dos movimentos sociais. É por meio ou em torno delas que muitos desses movimentos se organizam e encontram soluções para os problemas e anseios das comunidades.

A lei municipal será criada adequando com a realidade do município, autorização pra funcionamento das rádios comunitárias será uma regra concedida pelo processo de licitação pública, mediante critérios objetivos.

Com a licitação municipal toda comunidade fica sabendo que obteve a autorização. Na própria cidade, e mais fácil, o acompanhamento dos beneficiados pela execução do serviço de radiodifusão.

Diante do exposto, esta pesquisa tem como Objetivo demonstra a municipalização das rádios comunitárias.

Para tanto, adotar-se-á como hipótese a criação de uma lei municipal para legislar sobre o assunto. A Lei Federal 9.612/98, que foi regulamentada pelo Decreto 2.615 de 03/06/98. Recebe diversas críticas pelo fato da exigência de 25Watts de potência e 30 metros de altura nas antenas não atendendo a realidade geográfica de alguns municípios brasileiros.

Para os procedimentos adotados durante a pesquisa optou-se pelas seguintes metodologias: revisão bibliográfica que terá como marca fundamental a proximidade do marco teórico para a demarcação do que se constitui a bibliografia básica e complementar; análise da Lei 9.612/98, Constituição Federal de 1988,

seleção de jurisprudências doutrinas pesquisas tiradas da internet citando os sites que permitirão um conhecimento profundo e detalhado do caso, para demonstrar a Municipalização.

Por fim, a seguinte monografia será composta por três capítulos. No primeiro capítulo serão abordados os conceitos de radiodifusão, Anatel, rádios comunitárias, rádio pirata, rádios livres e radio educativa. No segundo capítulo tem como enfoque a municipalização, interesse local e interferências. E no terceiro e último capítulo será abordado os seguintes temas a inconstitucionalidade da lei 9.612/98, conflitos de normas, lei municipal e autorização para funcionamento. Feitas essas considerações introdutórias, a intenção é que a presente pesquisa seja útil a comunidade jurídica e a sociedade, uma vez que, propiciará para pessoas que são envolvidas com os meios de Comunicação em especial as Rádios comunitárias, um entendimento mais amplo do tema "Municipalização" que será exposto.